

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Portaria Nº 00972663 de 24 de Agosto de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AUGUSTO HUMBERTO SOUZA XAVIER**, matrícula nº 92008672, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Setembro de 2025 a 10 de Setembro de 2025, substituir **LUCIA MARIA COPELLO**, matrícula nº 92015595, no cargo Assessor Técnico, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

LARISSA GOMES MORAES
SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

Portaria Nº 00971436 de 24 de Agosto de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92159925	MARCIA SANTOS CORREIA	Oficial De Gabinete	DAI-5	CHEFIA DE GABINETE	Data da Publicação

LARISSA GOMES MORAES
SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

PORTARIA Nº 012, DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O Diretor Geral da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, no uso de suas atribuições
RESOLVE:
Art.1º - Designar as servidoras abaixo para exercerem a função de Fiscais do Contrato, sendo responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e demais incumbências pertinentes à execução, nos termos do arts. 12, 13 e 14 da lei Estadual nº 14.634/2023 e do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Voetur Turismo e Representações LTDA	001/2024	Silvana Maria Selem Gonçalves Matrícula nº 16.223.869-4	Annucha Oliveira Pimentel Matrícula nº 92109634
--------------------------------------	----------	--	--

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, em 25 de agosto de 2025.
Juvenal Maynart Cunha
Diretor Geral

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMA/FERHBA Nº 061 DE 25 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições considerando as disposições da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de outubro de 2009, do Decreto Estadual nº 12.024 de 25 de março de 2010, da Lei Estadual nº 12.212 de 04 de maio de 2011 e da Lei Estadual nº 12.377 de 28 de dezembro de 2011, **RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear os membros indicados para o Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia - FERHBA, presidido pelo Secretário de Meio Ambiente e composto pelos titulares e suplentes das seguintes representações, respectivamente:
I - Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA
Titular: Eduardo Mendonça Sodré Martins
Suplente: Daniella Teixeira Fernandes de Araujo
II - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA
Titular: Eduardo Farias Topázio
Suplente: Gilda Maria Filgueiras Gordilho
III - Companhia de Engenharia Hídrica e Saneamento da Bahia-CERB
Titular: Jayme de Souza Vieira Lima Filho
Suplente: Godofredo Correia Lima Junior
IV - Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH
Titular: Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB
Representante: Marcos Eduardo Cordeiro Bernardes
Suplente: Instituto dos Povos Indígenas da Bahia - Ação Bahia
Representante: Walney Magno de Souza
Titular: Associação Baiana das Empresas de Base Florestal - ABAF
Representante: Wilson Galvão Andrade
Suplente: Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA
Representante: Thiago Hiroshi de Oliveira
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 29 de 15 de maio de 2025, publicada no D.O.E de 16 de maio de 2025.
EDUARDO MENDOÇA SODRE MARTINS
Secretário de Meio Ambiente

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 33.665 DE 25 DE AGOSTO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2025.001.005422/INEMA/LIC-05422, RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 1 (um) ano, à **TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.115.504/0001-24, com sede na Rodovia BA 099 - Estrada do Coco, no município de Camaçari, para o Monitoramento da Fauna Bentônica, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. **Art. 3º** - Estabelece que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO**
- Diretor Geral
PORTARIA Nº 33.666 DE 25 DE AGOSTO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2025.001.004537/INEMA/LIC-04537, RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **BRAZFERT INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.390.309/0001-76, com sede na Rua O, s/n, Quadra S, Lote 2, Galpão 2, Loteamento Poloplast, Poloplast, no município de Camaçari, para operar uma fábrica de fertilizantes com capacidade produtiva de 2,86 t/mês, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO**
- Diretor Geral
PORTARIA Nº 33.667 DE 25 DE AGOSTO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.005957/INEMA/LIC-05957, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **BRASIL SOFTWARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 00.155.232/0001-19, com sede na Avenida Maria Quitéria, nº 2233, São João, no município Feira de Santana, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, Rio Paraguaçu, nas coordenadas Lat.12°33'25"S e Long.39°42'38"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 1.388,00 m³/dia, tempo de captação de até 17 h/d, para fins de irrigação por aspersão, área 20 ha, localizado na Fazenda Rancho Portal do Sertão, Zona Rural, município Rafael Jambeiro, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO**
- Diretor Geral
PORTARIA Nº 33.668 DE 25 DE AGOSTO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.002046/INEMA/LIC-02046, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, a **ESPÓLIO DE LUÍS FERNANDO TOSTES**, inscrito no CPF nº 758.270.187-91, com sede na Rua Arariba, nº 425, Bela Vista, no município de Teixeira de Freitas, para: § 1º - intervenção, na Bacia Hidrográfica do Rio Peruípe, no Córrego Barcelona, nas coordenadas Lat.17°32'3.99"S e Long.40°05'7.11"W, datum Sirgas 2000, para fins de regularização de barramento existente, com volume máximo de acumulação de 789.624,68 m³ e altura máxima de 6,50 m. Deverá ser mantida uma descarga de fundo capaz de permitir uma vazão mínima para jusante de 6.356,2 m³/dia, localizado nas Fazendas Reunidas Ideal, Zona Rural, no município de Caravelas, válido pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos. § 2º - captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Peruípe, no Córrego Barcelona, em barramento existente, autorizado por meio desta Portaria, no **ponto 1**, nas coordenadas Lat.17°31'17,79"S e